TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 081/2017

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLARO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, sita na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, município de São Paulo/SP, CEP 04.709-110, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Biedermann, brasileiro, casado, administrator de empresas, inscrito no CPF sob o n.° 284.250.140-34, RG n.º 7003051716 - SSP/RS, e pela Sra. Caissie Fagundes Ribas, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o n.° 946.603.440-53, RG n.º 9069663749 - SSP/RS, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 081/2017, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 026/2017** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.° 081/2017, fica reajustado em um percentual de 2,13% (dois vírgula treze por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo agosto/2020, os valores mensais passarão a ser:

Descrição	Valor Total
Gabinete - 1 Linha	**R$ 96,68**
Conselho Tutelar - 1 Linha	**R$ 32,01**
Secretaria da Saúde - 5 Linhas Plantão, 3 Motoristas, Secretário	**R$ 409,21**
Secretaria da Fazenda - Programa de Integração Tributária	**R$ 72,89**
Secretaria da Saúde	**R$ 61,28**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 09 de agosto de 2020, por um período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 07 de agosto de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caissie Fagundes Ribas,
CLARO S.A.

Eduardo Biedermann,
CLARO S.A.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.